

DECRETO N° 1153 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Denise Predebon Milanesi, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1° - Fica suplementado no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

26-Transporte

2.008-Manutenção das atividades da Sec.Mun. De Obras e Transportes

3.1.90.11-Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

26-Transporte

2.019-Manutenção e melhorias nas Estradas Municipais

3.1.90.11-Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16-Outras despesas variáveis-Pessoal civil.....R\$ 200,00

12-Educação

2.029-Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11-Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 8.500,00

3.1.90.16-Outras despesas variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 300,00

10-Saúde

2.043-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.90.11-Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 600,00

10-Saúde

2.047-Manutenção de Atenção Básica a Saúde

3.1.90.04.99-Outras contratações por tempo determinado.....R\$ 1.300,00

20-Agricultura

2.010-Manut. Das Atividades da Sec. Mun. Agricultura, Ind e Comércio

3.1.90.11-Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 300,00

Art.2° - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo Art.8°,I da Lei 603 de 29-12-2009.

12-Educação

2.121-Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental)

3.1.90.11-Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 8.800,00

10-Saúde
2.047-Manutenção de Atenção Básica a Saúde
3.1.90.11-Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil.....R\$ 1.900,00

04-Administração
2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.1.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

09-Previdência Social
0.010-Mnutenção do pagamento a Inativos e Pensionistas
3.1.90.01-Aposentadorias e reformas.....R\$ 4.000,00

04-Administração
2.006-Manutenção das atividades da Sec. Municipal da Administração
3.1.90.11-Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 10.500,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2010.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17-12-2010

Delisete M.B. Vizzotto
Assessor Administrativo